



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG XX, de XX de XXXXX de 2023.

Dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Rio Pará.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, inciso X, da Lei 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e o art. 4º, inciso IV, do Decreto 48.209, de 18 de junho de 2021;

Considerando que a Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica da Bacia do Rio Pará – SF2 foi apresentada e discutida em Audiência Pública em 23 de fevereiro de 2022, de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG nº 74, de 18 de fevereiro de 2022, e deliberada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará em sua reunião de 07 de fevereiro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Os corpos de água superficiais da CH da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – SF2 ficam enquadrados na forma descrita no Anexo I.

Art. 2º - Os trechos dos cursos de água não mencionados no artigo anterior, ficam enquadrados na forma descrita no Anexo II.

Art. 3º - As coordenadas iniciais e finais apresentadas nos Anexos I e II são referentes ao Datum SIRGAS2000.

Art. 4º - Estão previstos, respectivamente, nos Anexos III, IV e V desta deliberação normativa:

I - relação dos trechos de rio e código dos trechos da Base Hidrográfica Ottocodificada Multiescalas 2017 (BHO 2017);

II - metas intermediárias e finais dos principais rios da CH SF2;

III - mapa com classes de enquadramento para os trechos de rio.

Art. 5º - Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2023.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MG



Documento assinado eletronicamente por **Allan de Oliveira Mota, Gerente**, em 26/10/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75839597** e o código CRC **AD6C8B2D**.

Referência: Processo nº 2240.01.0006123/2023-75

SEI nº 75839597